



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 218/23.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.
DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL
MARIA SINÉZIA DE REZENDE PAIVA A
UNIDADE ESCOLA LOCALIZADA NA
VILA FABRIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Domingos Paula de Souza que “Denomina de escola municipal Maria Sinézia de Rezende Paiva a Unidade Escola localizada na Vila Fabril, e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa nomear unidade escolar com o nome de grande personalidade da região.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

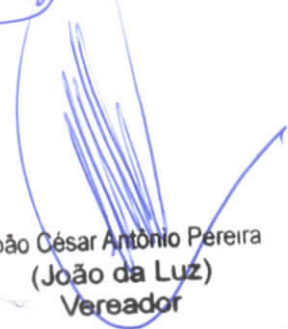
É o parecer.

Anápolis, 5 de outubro de 2023.


Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR


Vereador(a) Relator(a)

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA


João César Antônio Pereira
(João da Luz)
Vereador

SC/LSN/2023

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 05/10/2023
Presidente